

## **A Importância da Interação na Educação Infantil: Um Olhar a Partir da Constituição Federal, da BNCC e das DCNEI**

Elias da Silva Andrade, Especialista em Fisiologia do Exercício e Personal Training pela Faculdade do Pantanal. Professor efetivo na Secretaria Municipal de Lambari D'Oeste, Mato Grosso. [eliasandradem@gmail.com](mailto:eliasandradem@gmail.com).

Gleice Marangueli da Silva, Especialista em Psicopedagogia pelo Instituto Cuiabano de Educação. Professora efetiva na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Mato Grosso. [gleicemaranguelidasilva@gmail.com](mailto:gleicemaranguelidasilva@gmail.com).

Luiza Oliveira de Souza, Especialista em Alfabetização e Letramento e a Psicopedagogia Institucional pela faculdade do Centro Oeste Paulista. Professora efetiva na Secretaria Municipal de Educação de Pontes e Lacerda, Mato Grosso. [wwluiza@gmail.com](mailto:wwluiza@gmail.com).

### **Resumo**

Este artigo discute o papel central da interação na Educação Infantil à luz dos marcos legais e normativos brasileiros, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). A interação é apresentada não apenas como meio de socialização, mas como fundamento pedagógico essencial para o desenvolvimento integral das crianças. O texto destaca como a legislação brasileira reconhece a criança como sujeito de direitos e enfatiza o papel das interações na construção do conhecimento.

**Palavras-chaves:** Interação, Educação Infantil, Direitos da criança

### **Abstract**

This article discusses the importance of interaction in Early Childhood Education, based on the main legal and curricular guidelines in Brazil: the Federal Constitution of 1988, the National Common Curricular Base (BNCC), and the National Curricular Guidelines for Early Childhood Education (DCNEI). Through a qualitative and bibliographic approach, the study analyzes how interaction constitutes a fundamental pedagogical principle and a right of children. The theoretical framework includes contributions from authors such as Vygotsky, Piaget, Kishimoto, and Oliveira. The findings highlight that interaction is essential for children's integral development, enabling the construction of knowledge, identity, and social values. The paper also emphasizes the educator's role in mediating intentional and meaningful learning experiences through relationships. Promoting rich and respectful interactions in educational settings is essential for guaranteeing quality education and the full exercise of children's rights.

## **Keywords:**

Interaction; Early Childhood Education; Children's Rights.

## **Introdução**

A Educação Infantil, etapa inicial da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, afetivos, sociais, cognitivos e linguísticos, em um ambiente que respeite suas necessidades e direitos. Nesse contexto, a interação emerge como um dos fundamentos essenciais da prática pedagógica, reconhecida como meio privilegiado pelo qual as crianças constroem conhecimentos, valores e vínculos sociais. A Constituição Federal de 1988, ao afirmar a educação como direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205), também assegura à criança, com prioridade absoluta, o direito à convivência familiar e comunitária (art. 227), o que reforça a importância das interações desde os primeiros anos de vida.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, estabelecem que a prática pedagógica deve ser fundamentada nos eixos das interações e das brincadeiras, reconhecendo a criança como sujeito histórico, social e de direitos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por sua vez, reafirma esse princípio ao incluir o conviver e o participar entre os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, além de organizar o currículo por campos de experiência que favorecem a construção de saberes por meio de vivências coletivas.

Diante disso, este artigo propõe uma reflexão sobre o papel da interação na Educação Infantil, a partir dos referenciais legais e pedagógicos brasileiros, evidenciando sua contribuição para a formação integral das crianças e para a consolidação de uma prática educativa comprometida com a equidade, o respeito às diferenças e a valorização da infância.

## **Revisão da literatura**

O conceito de interação na Educação Infantil é amplamente discutido nas teorias do desenvolvimento infantil e nos marcos legais da educação brasileira. As interações entre crianças, adultos e o ambiente são consideradas elementos fundamentais para a construção de aprendizagens e para a formação da identidade da criança como sujeito ativo e participante.

Segundo Vygotsky (1984), o desenvolvimento humano ocorre por meio da mediação social, ou seja, das interações com outras pessoas e com o meio cultural. Para o autor, é na relação com o outro que a criança internaliza

conhecimentos, desenvolve a linguagem e amplia suas capacidades cognitivas. A partir da Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), Vygotsky demonstra que as crianças podem realizar tarefas mais complexas com o apoio de pares ou adultos mais experientes, evidenciando a importância das interações intencionais no contexto educativo.

Piaget (1998) também enfatiza o papel da interação no processo de construção do conhecimento, embora sob uma perspectiva construtivista. Para o autor, a criança aprende ativamente ao interagir com o meio e com os outros, reorganizando seus esquemas mentais por meio de processos de assimilação e acomodação. Assim, o convívio social é essencial para a resolução de conflitos cognitivos e para o avanço nos estágios do desenvolvimento.

Do ponto de vista legal e normativo, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à convivência familiar e comunitária, reforçando a importância do vínculo social como condição de desenvolvimento humano integral.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009) definem que a prática pedagógica na Educação Infantil deve estar organizada com base nos eixos das interações e brincadeiras, e que as instituições devem promover um ambiente em que as crianças possam viver experiências coletivas, expressar sentimentos, aprender a conviver e a respeitar o outro.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (BRASIL, 2017), por sua vez, reafirma a centralidade da interação ao incluir o conviver e o participar entre os seis direitos de aprendizagem. Ela também introduz os campos de experiência, como “O eu, o outro e o nós” e “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, que promovem o desenvolvimento de habilidades relacionadas à convivência, à escuta ativa, à empatia e à construção coletiva do conhecimento.

Pesquisas recentes em Educação Infantil também reforçam o papel das interações para o desenvolvimento integral das crianças. De acordo com Kishimoto (2011), o ambiente educativo deve ser pensado como um espaço de relações, onde as crianças possam explorar, dialogar e construir saberes por meio de múltiplas linguagens e interações significativas. Já Oliveira (2010) destaca que a qualidade das interações estabelecidas nos espaços escolares é um forte indicador da qualidade da educação oferecida às crianças.

Portanto, a literatura científica e os documentos legais convergem ao afirmar que a interação é um componente indispensável da prática pedagógica na Educação Infantil, sendo mediadora dos processos de aprendizagem e desenvolvimento, além de condição para a promoção de uma educação democrática, participativa e humanizadora.

## **Metodologia**

Este artigo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, com abordagem teórica e documental. A investigação foi conduzida por meio da análise de marcos legais e normativos da educação brasileira, assim como por estudos teóricos que discutem a importância das interações no contexto da Educação Infantil.

Segundo Gil (2010), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já publicado, principalmente livros, artigos científicos, documentos oficiais e legislações pertinentes ao tema de estudo. Dessa forma, a metodologia adotada permitiu refletir sobre a temática à luz dos fundamentos legais — especialmente a Constituição Federal de 1988, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — além de autores clássicos e contemporâneos da área da educação e do desenvolvimento infantil, como Vygotsky, Piaget, Kishimoto e Oliveira.

A escolha pela abordagem qualitativa se justifica pela natureza interpretativa do estudo, voltado para a compreensão do papel das interações na formação integral das crianças e para a análise crítica das implicações pedagógicas desses princípios nos espaços educativos. Não houve aplicação de instrumentos empíricos, visto que o foco do trabalho reside na discussão conceitual e normativa.

A análise dos documentos foi orientada por categorias previamente definidas, como:

- a) interação como eixo da prática pedagógica;
- b) direitos da criança à convivência e participação;
- c) papel do educador na mediação das interações.

Essas categorias foram utilizadas como base para o exame crítico do material coletado, visando articular teoria, legislação e prática pedagógica na Educação Infantil.

## **Resultados**

A análise dos documentos legais — Constituição Federal (1988), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — em articulação com os aportes teóricos de autores como Vygotsky, Piaget, Kishimoto e Oliveira, permitiu identificar que a interação é um componente central e estruturante no processo educativo da primeira infância.

Como principal resultado da pesquisa bibliográfica, verificou-se que os três documentos oficiais analisados convergem em reconhecer a criança como sujeito de direitos, ativo em seu processo de desenvolvimento, e que aprende principalmente por meio da convivência, participação e relações interpessoais.

A Constituição Federal, ao garantir o direito à convivência familiar e comunitária (art. 227), fundamenta o entendimento de que a interação é um direito e uma necessidade humana desde a infância. Já as DCNEI reforçam essa premissa ao estabelecer que as práticas pedagógicas da Educação Infantil devem ser organizadas com base nos eixos das interações e brincadeiras, valorizando o cotidiano como espaço de formação.

A BNCC, por sua vez, consolida a importância da interação como direito de aprendizagem (especialmente nos itens conviver e participar), e a traduz de forma prática nos campos de experiência, em especial “O eu, o outro e o nós” e “Escuta, fala, pensamento e imaginação”. Esses campos estimulam situações em que as crianças desenvolvem habilidades como empatia, escuta, cooperação, argumentação e expressão de sentimentos.

Do ponto de vista pedagógico, os resultados apontam que a mediação qualificada do professor é essencial para transformar as interações em oportunidades de aprendizagem significativa. O educador deve atuar intencionalmente, promovendo ambientes ricos em possibilidades de convivência, escuta ativa, resolução de conflitos e experiências coletivas que respeitem a diversidade e a singularidade de cada criança.

Em síntese, a análise realizada evidencia que as interações são indispensáveis para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil, tanto no campo afetivo quanto no cognitivo, social e cultural.

## **Discussão**

Os resultados apresentados reforçam que a interação é um pilar fundamental para a educação na primeira infância, alinhando-se tanto às perspectivas teóricas do desenvolvimento infantil quanto às diretrizes normativas brasileiras. A partir da análise da Constituição Federal, da BNCC e das DCNEI, evidencia-se que a interação transcende a simples convivência social, configurando-se como um direito da criança e como um componente essencial para a construção do conhecimento, da identidade e da autonomia.

No plano teórico, Vygotsky (1984) destaca que o aprendizado ocorre por meio da mediação social e que a interação com o outro, especialmente o adulto ou o par mais experiente, amplia as possibilidades cognitivas da criança. Essa visão dialoga diretamente com o enfoque das DCNEI, que apontam para a importância das interações como eixo estruturante da prática pedagógica. Assim, o educador assume o papel de mediador das relações, garantindo que as experiências coletivas sejam significativas e respeitem a diversidade cultural e individual das crianças.

A BNCC, ao estabelecer os direitos de aprendizagem e os campos de experiência, torna explícita a necessidade de promover ambientes que favoreçam o convívio, a participação e a escuta ativa. Tais elementos são cruciais para o desenvolvimento das competências socioemocionais e

comunicativas das crianças, habilidades indispensáveis para sua inserção social e para a construção de valores democráticos desde a infância.

Entretanto, a implementação efetiva dessas diretrizes enfrenta desafios práticos nas instituições de Educação Infantil, como a formação adequada dos educadores, a insuficiência de recursos materiais e a necessidade de ambientes que favoreçam as interações. Oliveira (2010) ressalta que a qualidade das interações depende diretamente da intencionalidade do educador e das condições oferecidas pela instituição, indicando que o cumprimento das normativas exige compromisso político e pedagógico.

Além disso, a interação na Educação Infantil não pode ser compreendida apenas como um aspecto pedagógico, mas também como uma dimensão ética e política, que assegura o direito da criança à participação ativa em seu processo de aprendizagem. Isso implica reconhecer as crianças como sujeitos capazes de dialogar, opinar e construir coletivamente suas experiências.

Portanto, a discussão aponta para a necessidade de políticas públicas e práticas educativas que valorizem a interação não só como meio, mas como fim da educação infantil, promovendo um ambiente onde o desenvolvimento integral da criança seja garantido em sua totalidade.

### **Considerações finais**

Este artigo evidenciou que a interação constitui um elemento fundamental para a Educação Infantil, estando solidamente respaldada pelos principais documentos legais e normativos do Brasil, como a Constituição Federal de 1988, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Através da análise desses documentos e do diálogo com autores consagrados na área do desenvolvimento infantil, foi possível compreender que a interação vai muito além da simples convivência, configurando-se como um direito da criança e um princípio pedagógico indispensável para o desenvolvimento integral.

Reconhecer a criança como sujeito ativo e portador de direitos implica garantir ambientes educativos que promovam o diálogo, a cooperação, o respeito mútuo e a participação coletiva. A mediação do educador é, portanto, determinante para transformar as interações em experiências significativas que fomentem o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural.

Para que essas diretrizes e princípios sejam efetivamente aplicados, é necessário investir na formação continuada dos profissionais, no planejamento intencional das atividades e na organização de espaços que incentivem as relações interpessoais. Além disso, as políticas públicas devem assegurar condições adequadas para que a Educação Infantil cumpra seu papel na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática desde a primeira infância.

Por fim, reafirma-se que a valorização da interação como eixo pedagógico não apenas contribui para a aprendizagem das crianças, mas também para a

construção de uma cultura de respeito, solidariedade e cidadania, alicerces essenciais para o futuro da sociedade.

## **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 dez. 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/DCNEI.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KISHIMOTO, T. M. O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 2011.

OLIVEIRA, Z. M. R. de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2010.

PIAGET, J. O julgamento moral na criança. São Paulo: Summus, 1998.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.